



PREFEITURA DE MAUÁ DA SERRA

ESTADO DO PARANÁ

Avenida Ponta Grossa, 480 – Fone: (43) 3464-1265
CNPJ: 95.548.400/0001-42

TRIBUNAL NORTE
PUBLICADO

EM

30, 12, 2010

LEI N.º 161/2010

SÚMULA: Altera o Anexo VI da Lei 42/2009.

A Câmara Municipal de Mauá da Serra, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

LEI:

Art. 1º- O plano de cargos e salários dos servidores comissionados da Prefeitura do Município de Mauá da Serra, passa a ser o seguinte:-

CARGO	VAGAS	SIMBOLO	VENCIMENTO
Diretor do Departamento de Finanças	01	CC-FI	2.300,00
Diretor do Departamento (exceto Finanças)	10	CC-1	2.050,00
Chefe de Gabinete	01	CC-2	1.900,00
Controle Interno	01	CC-CI	2.050,00
Diretor de Divisão	25	CC-3	1.620,00
Chefe de Seção	06	CC-4	1.388,00
Assessor Especial	10	CC-5	1.156,00
Assessor de Departamento	11	CC-6	925,00
Assessor de Divisão	25	CC-7	694,00

Art. 2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Mauá da Serra,
Estado do Paraná, aos 29 de Dezembro de 2010.,

HERMES WICHOFF
Prefeito Municipal